



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.243 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Fixa novos valores da remuneração do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido novo valor para a remuneração do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar de São Romão, prevista no art. 59 da Lei Municipal 2.169/2021, que passará a ser de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com vigência a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - O valor da remuneração fixada no art. 1º será reajustado na mesma época e nos mesmos percentuais que se aplicarem ao cargo efetivo de auxiliar administrativo do quadro de servidores do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 1º de Abril de 2024.


Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal